



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – ADA

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 21 DE JULHO DE 2006

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 17, da Medida Provisória Nº 2.157-5 de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE :

Art. 1º – Aprovar, observado o disposto no art. 28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto Nº 4.254 de 31.05.2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS S/A - SANEATINS**, CNPJ: 25.089.509/0001-83, relacionada com a implementação de sistema de esgotos sanitários, atingindo 21.110 ligações nos Municípios de Araguaina, Augustinópolis, Colinas, Guaraí, Gurupi, Palmas, Paraíso, Porto Nacional, Tocantinópolis e Xambioá, localizados no Estado do Tocantins, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R\$ 72.343.934,20 (setenta e dois milhões trezentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e quatro de reais e vinte centavos).

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no art. 28 §14 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º - De conformidade com o art. 28 §11 do Decreto 4.254, acima referenciado, a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS S/A - SANEATINS**, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do projeto definitivo, ressalvado o disposto no § 12 desse artigo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DJALMA BEZERRA MELLO

DIRETOR GERAL

GEORGETT MOTTA CAVALCANTE

DIRETORA

PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA

DIRETOR